PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 123/2022

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº031/2022 de 16 de maio de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de o presente encaminhar o Projeto de Lei 031/2022 de 16 de maio de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.143,708,85 (oito milhões, cento e quarenta e três mi setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
**Alexandre Tramontina Gravena**
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

# MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
# ESTADO DO PARANÁ
# GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI N.º 031/2022.
## DE 16 DE MAIO DE 2022.

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 8.143.708,85 (oito milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.143.708,85 (oito milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme:

| | |
|---|---|
| **16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental** | |
| **1006 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares** | |
| 16.01.12.361.0043.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00.3104 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.400.855,24 |
| **2065 - Manutenção do Salário Educação** | |
| 16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.32.00.00.00.00.3107 – MAT, BEM OU SERV. P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.259.770,57 |
| **2071 - Manutenção do Programa PNAT** | |
| 16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.00.3104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.000.000,00 |
| **2065 - Manutenção do Salário Educação** | |
| 16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.33.00.00.00.00.3107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.300.000,00 |
| **2071 - Manutenção do Programa PNAT** | |
| 16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.00.3103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 183.083,04 |

**Art. 2º.** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R$ 8.143.708,85 (oito milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

| | |
|---|---|
| **3107** - Salario Educação - Exercícios anteriores | 3.559.770,57 |
| **3103** - 10% SOBRE TRANSF. CONSTIT. - Exercícios anteriores | 183.083,04 |
| **3104** - 25% - Demais Impostos - Exercício Anteriores | 4.400.855,24 |

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2022.

**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

# MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
# ESTADO DO PARANÁ
# GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI N.º 031/2022.
## DE 16 DE MAIO DE 2022.

## JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 031/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.143.708,85 (oito milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Trata o presente Projeto de Lei para redistribuição do saldo remanescente do superávit, conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2021/TCE/PR.

*Fontes de recursos:

**3107** - Salario Educação - Exercícios anteriores
**3103** - 10% SOBRE TRANSF. CONSTIT. - Exercícios anteriores
**3104** - 25% - Demais Impostos - Exercício Anteriores

Faz necessário a suplementação proposta no presente projeto de Lei 031/2022, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação.

Considerando a autorização e a retomada da Construção e Ampliação de Unidades Escolares, bem como a Prestação de Serviços com Transporte Escolar e Merenda Escolar.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, inclusive com convocação de sessões extraordinárias, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.

**Marco Antonio Marcondes Silva**
**Prefeito Municipal**

# DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARA** para os devidos fins que o Projeto de Lei 031/2022 que busca abrir crédito adicional para o Fundo Municipal de Educação de Iniciativa do Executivo Municipal, está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2022.

**Givanildo Francisco Pego**
**Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

**ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)**

| EVENTO | | Descrição do Evento: Projeto de Lei 031/2022. Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.143.708,85 (oito milhões, cento e quarenta e três mil setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). |
|---|---|---|
| | Criação | |
| | Expansão | |
| x | Aperfeiçoamento | |

| Vigência | Início: 05/2022 | Fim: 2022 |
|---|---|---|

**ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES**

| DESCRIÇÃO | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|
| Suplementação (superávit) | 8.143.708,85 | 0,00 | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| **TOTAL** | 8.143.708,85 | **0,00** | **0,00** |

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

| EXERCÍCIO | A<br>VALOR ESTIMADO | B<br>ORÇAMENTO | IMPACTO<br>(A / B) |
|---|---|---|---|
| **2022** | 8.143.708,85 | 435.159.645,00 | 1,87% |
| **2023** | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| **2024** | 0,00 | 0,00 | 0,00% |

Nota Explicativa:

Os recursos abertos são referentes ao Superávit Financeiro das Fontes de recursos
**3104** - 25% - Demais Impostos - Exercício Anteriores
**3103** - 10% SOBRE TRANSF. CONSTIT. - Exercícios anteriores
3107 – Salário Educação – Exercício Anteriores
*Recursos financeiros arrecadados em exercícios anteriores e disponíveis em contas bancárias.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2022.

Givanildo Francisco Rego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR